



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Ano I

Paracambi, sexta-feira dia 27 de março de 2020

Edição 034

GABINETE DA PREFEITA

= PORTARIA N.º 093/2020 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= RESOLVE =

Art. 1º Tornar público a indicação de **WILSON RAMALHO MOREIRA**, Engenheiro Ambiental e Sanitarista, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Gestor Ambiental – Especialista em gestão integrada de Meio Ambiente, Qualidade, Segurança e Saúde no Trabalho e Higiene Ocupacional, matrícula n.º 15090, em substituição a **MARCOS VINICIUS LEAL D'AMATO**, na Comissão de Licenciamento Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – **SEMADES**, com percepção de adicional de mérito, nos termos da Lei Municipal n.º 1.094/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 26 de março de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

SECRETARIAS

Aviso de Retificação no D. O. de 25.03.2020

5º AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

ONDE SE LÊ:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura, torna público que necessita locar 03 imóveis pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses prorrogável até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, ou de acordo com a legislação vigente.

O Imóvel terá a finalidade para **Instalação da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social**

O imóvel deverá possuir no mínimo, 01 recepção e 03 salas, ou 01 sala e 03 quartos, 01 copa/cozinha, 02 banheiros, área de serviço de deverá estar localizado obrigatoriamente no Bairro Centro neste Município, cuja finalidade é para instalação de um órgão público e atendimento à população, não poderá haver outros imóveis no mesmo terreno, devendo este ser totalmente independente com entrada independente, terreno murado, acesso plano e com acessibilidade para deficientes físicos. O imóvel não poderá estar localizado em local ermo ou difícil acesso preferencialmente em área urbanizada e centralizada, em via pavimentada e com iluminação pública.

Observando o que dispõe o inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. As propostas deverão conter além do prazo de validade de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias, os seguintes dados: descrição e localização do imóvel, área física, valor da locação mensal em moeda corrente no País, além de apresentar cópia da documentação dominial e prova de cadastramento do imóvel no setor competente da municipalidade.

O aluguel avençado será reajustado anualmente tendo por base a variação do IGP-M/FGV ou outro que venha a substituir.

O aluguel reger-se-á pela Lei nº 8.245/91 de 18/10/91, Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores.

A Prefeitura somente se responsabilizará pelos pagamentos dos encargos constantes do artigo 23 da Lei nº 8.245/91 acima citada, isto é, taxas remuneratórias dos serviços de água, esgoto e energia elétrica.

As propostas deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação situada no prédio da Prefeitura, estabelecida a Rua Juiz Emílio Carmo, nº 50, Centro, Paracambi, RJ, até as 10 (dez) horas do dia 17/04/2020, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo do contrato a ser lavrado.

A Prefeitura Municipal de Paracambi reserva-se o direito de optar pelo imóvel que melhor atende as suas necessidades.

O proponente escolhido deverá apresentar o título de propriedade ou de posse do imóvel proposto, ou outro que comprove a sua legitimidade para a competente lavratura do termo contratual, assim como os demais elementos necessários a aprovação de sua proposta e formalização do contrato de locação: **CPF, IDENTIDADE, ou em caso de empresa, CNPJ, CONTRATO SOCIAL e as CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL FEDERAL, MUNICIPAL FGTS E previdenciária, bem como, declaração de que não existem débitos com relação ao imóvel (água, esgoto e luz).**

As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas.

Paracambi, RJ 20 de março de 2020.

VANIA ABBES DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações. Paracambi, RJ 20 de março de 2020.

LEIA-SE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura, torna público que necessita locar 01 imóvel pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses prorrogável até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, ou de acordo com a legislação vigente.

O Imóvel terá a finalidade para **Instalação da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social**

O imóvel deverá possuir no mínimo, 01 recepção e 03 salas, ou 01 sala e 03 quartos, 01 copa/cozinha, 02 banheiros, área de serviço de deverá estar localizado obrigatoriamente no Bairro Centro neste Município, cuja finalidade é para instalação de um órgão público e atendimento à população, não poderá haver outros imóveis no mesmo terreno, devendo este ser totalmente independente com entrada independente, terreno murado, acesso plano e com acessibilidade para deficientes físicos. O imóvel não poderá estar localizado em local ermo ou difícil acesso preferencialmente em área urbanizada e centralizada, em via pavimentada e com iluminação pública.

Observando o que dispõe o inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. As propostas deverão conter além do prazo de validade de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias, os seguintes dados: descrição e localização do imóvel, área física, valor da locação mensal em moeda corrente no País, além de apresentar cópia da documentação dominial e prova de cadastramento do imóvel no setor competente da municipalidade.

O aluguel avençado será reajustado anualmente tendo por base a variação do IGP-M/FGV ou outro que venha a substituir.

O aluguel reger-se-á pela Lei nº 8.245/91 de 18/10/91, Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores.

A Prefeitura somente se responsabilizará pelos pagamentos dos encargos constantes do artigo 23 da Lei nº 8.245/91 acima citada, isto é, taxas

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.

remuneratórias dos serviços de água, esgoto e energia elétrica.

As propostas deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação situada no prédio da Prefeitura, estabelecida a Rua Juiz Emílio Carmo, nº 50, Centro, Paracambi, RJ, até as 10 (dez) horas do dia 17/04/2020, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo do contrato a ser lavrado.

A Prefeitura Municipal de Paracambi reserva-se o direito de optar pelo imóvel que melhor atende as suas necessidades.

O proponente escolhido deverá apresentar o título de propriedade ou de posse do imóvel proposto, ou outro que comprove a sua legitimidade para a competente lavratura do termo contratual, assim como os demais elementos necessários a aprovação de sua proposta e formalização do contrato de locação: **CPF, IDENTIDADE, ou em caso de empresa, CNPJ, CONTRATO SOCIAL e as CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL FEDERAL, MUNICIPAL FGTS E previdenciária, bem como, declaração de que não existem débitos com relação ao imóvel (água, esgoto e luz).**

As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas.

Paracambi, RJ 20 de março de 2020.

VANIA ABBES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL, com base no Art 34 da Lei 8.666/93, torna público aos interessados que a inscrição para que possam ser atualizados ou incluídos no seu novo Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços encontra-se permanentemente aberta.

A relação de documentação, assim como maiores esclarecimentos, poderão ser obtidos na CPL ou pelo e-mail compraspmpparacambi@gmail.com

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação- Prefeitura Municipal de Paracambi- situada a Rua Juiz Emílio Carmo- 50- Centro Paracambi- RJ.

Horário: de 10hs as 16 hs de 2ª a 6ª feira

Telefone: (21) 2683.9103

E-mail: compraspmpparacambi@gmail.com

Paracambi, 26 de março de 2020

VÂNIA ABBES DE ALMEIDA
Superintendente de Licitação

NOVO CORONAVÍRUS
MEDIDAS DE PREVENÇÃO

- LAVE AS MÃOS** com água e sabão várias vezes ao dia
- EVITE LEVAR AS MÃOS AO ROSTO**, principalmente à boca e ao nariz
- Tenha sempre **ÁLCOOL EM GEL** por perto, para garantir que as mãos estejam esterilizadas
- NÃO COMPARTILHE ITENS DE USO PESSOAL**, como talheres, copos, toalhas e travesséis
- Se tossir ou espirrar, **PROTEJA BOCA E NARIZ**
- Mantenha-se hidratado e **Beba BASTANTE ÁGUA**
- ALIMENTE-SE BEM** e coma frutas e verduras

Fonte: **MINISTÉRIO DA SAÚDE**

PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL

DENGUE
O PERIGO É PARA TODOS. O COMBATE TAMBÉM. FAÇA SUA PARTE.

A dengue é uma doença transmitida pelo *Aedes aegypti* que causa febre alta, dores no corpo e pode ser fatal. Faça sua parte para que histórias como estas não se repitam.
COM AÇÕES SIMPLES, PODEMOS COMBATER O MOSQUITO.

SAIBA MAIS SOBRE SINTOMAS, CAUSAS E COMBATE EM SAUDE.GOV.BR/COMBATERDEES

INACIO BEZERRA - CAMPINA GRANDE - PB
ELAINE FORMIGA - FORTALEZA - CE
TATIANE FONSECA - DIADENA - SP

GOVERNO FEDERAL
PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL

